



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
CNPJ Nº11.186.410/0001-95

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023, PARA ADITIVAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL E SAÚDE-SEMSA E A EMPRESA **F. FERREIRA COELHO CONSTRUÇÕES EIRELI**.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no Contrato Nº 001/2023, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº11.186.410/0001-95, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sra. **EDJANE MEDIEROS ALVES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2242033 expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 439.534.332-53 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **F. FERREIRA COELHO CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 41.082.586/0001-68**, sediada à AV. TANCREDO NEVES, Nº 412, NOVA REPÚBLICA, SANTARÉM-PA, e-mail: construtora.c.a.stm@gmail.com Representante Legal sr. **FRANCINALDO FERREIRA COELHO**, portado do CPF sob nº 950.083.812-53, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 001/2023 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **60 dias** pertinentes ao contrato nº **001/2023**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE NAZARÉ FLONA DO TAPAJÓS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS**, com fundamento art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
CNPJ Nº11.186.410/0001-95

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 27 de agosto de 2023 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **27 de agosto de 2023 a 25 de outubro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 07 de agosto de 2023.

EDJANE MEDIEROS ALVES
FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE-SEMSA
Contratante

F. FERREIRA COELHO
CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 41.082.586/0001-68
Contratada

TESTEMUNHAS: _____
